



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 129180022

Ref.: Ofício SGP-23 nº 966/2025.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 308/2025, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município (PGM), pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e pela Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA), da Secretaria do Governo Municipal (SGM), a respeito das reivindicações de munícipes apresentadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 26 de abril de 2025, no CEU Parelheiros.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

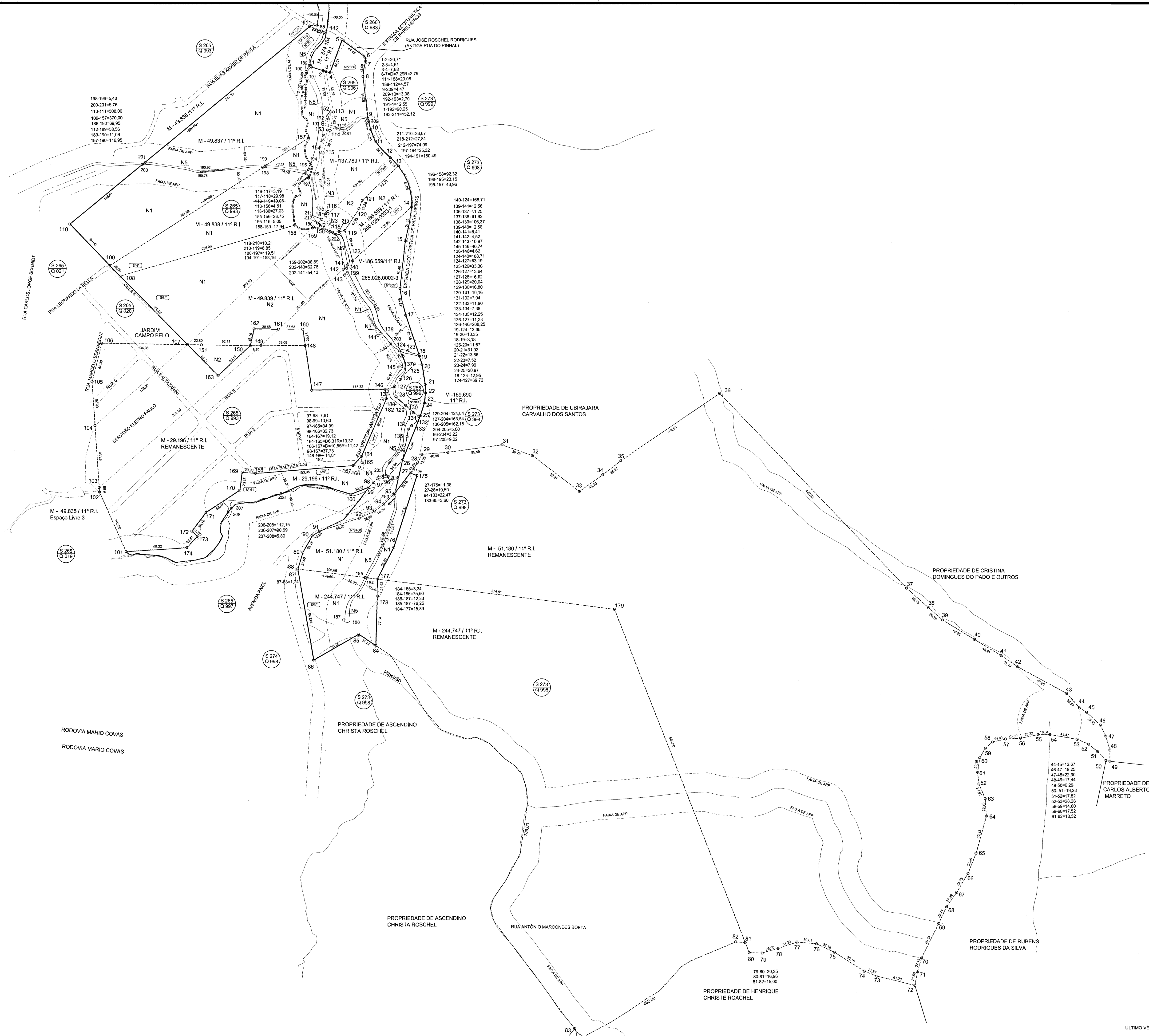
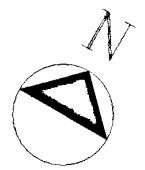


Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 06/08/2025, às 14:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129180022** e o código CRC **005E8C53**.

P-33.630-A0

PLANTA EXPROPRIATÓRIA ELABORADA PELA NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A - RRT 13846399 E DE RESPONSABILIDADE DA SVMMA

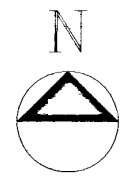


** ENDEREÇO CONFORME LANÇAMENTO FISCAL
* ENDEREÇO CONFORME VERIFICADO IN LOCO

Nº	P.A.	LOCAL	CONTRIBUENTE	PROPRIETÁRIO (R.I.)	COMPROMISSÁRIO (R.I.)	TITULAR DE DOMÍNIO	TÍTULO DE PROPRIEDADE	NECESSÁRIA	REMANESCENTE	TOTAL	PROCESSO	OBSERVAÇÕES	Nº
1	PA-01-A1	"ESTRADA ECOTURISTICA DE PARELHEIROS, Nº 2.696 E 2.698	638.358.023.833 (INCRA)			ELOISA BANZOLI PETRELLA	M - 137.789 - 11º R.L.	N1 - 5.675.825.154.122.123.124.125.126.127.128.129.130.131.132.133.134.135.136.137.138.139.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.150.151.152.153.154.155.156.157.158.159.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.170.171.172.173.174.175.176.177.178.179.180.181.182.183.184.185.186.187.188.189.190.191.192.193.194.195.196.197.198.199.200.201.202.203.204.205.206.207.208.209.210.211.212.213.214.215.216.217.218.219.220.221.222.223.224.225.226.227.228.229.230.231.232.233.234.235.236.237.238.239.240.241.242.243.244.245.246.247.248.249.250.251.252.253.254.255.256.257.258.259.260.261.262.263.264.265.266.267.268.269.270.271.272.273.274.275.276.277.278.279.280.281.282.283.284.285.286.287.288.289.290.291.292.293.294.295.296.297.298.299.300.301.302.303.304.305.306.307.308.309.310.311.312.313.314.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.332.333.334.335.336.337.338.339.340.341.342.343.344.345.346.347.348.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.361.362.363.364.365.366.367.368.369.370.371.372.373.374.375.376.377.378.379.380.381.382.383.384.385.386.387.388.389.390.391.392.393.394.395.396.397.398.399.400.401.402.403.404.405.406.407.408.409.410.411.412.413.414.415.416.417.418.419.420.421.422.423.424.425.426.427.428.429.430.431.432.433.434.435.436.437.438.439.440.441.442.443.444.445.446.447.448.449.450.451.452.453.454.455.456.457.458.459.460.461.462.463.464.465.466.467.468.469.470.471.472.473.474.475.476.477.478.479.480.481.482.483.484.485.486.487.488.489.490.491.492.493.494.495.496.497.498.499.500.501.502.503.504.505.506.507.508.509.510.511.512.513.514.515.516.517.518.519.520.521.522.523.524.525.526.527.528.529.530.531.532.533.534.535.536.537.538.539.540.541.542.543.544.545.546.547.548.549.550.551.552.553.554.555.556.557.558.559.560.561.562.563.564.565.566.567.568.569.570.571.572.573.574.575.576.577.578.579.580.581.582.583.584.585.586.587.588.589.590.591.592.593.594.595.596.597.598.599.600.601.602.603.604.605.606.607.608.609.610.611.612.613.614.615.616.617.618.619.620.621.622.623.624.625.626.627.628.629.630.631.632.633.634.635.636.637.638.639.640.641.642.643.644.645.646.647.648.649.650.651.652.653.654.655.656.657.658.659.660.661.662.663.664.665.666.667.668.669.670.671.672.673.674.675.676.677.678.679.680.681.682.683.684.685.686.687.688.689.690.691.692.693.694.695.696.697.698.699.700.701.702.703.704.705.706.707.708.709.710.711.712.713.714.715.716.717.718.719.720.721.722.723.724.725.726.727.728.729.730.731.732.733.734.735.736.737.738.739.740.741.742.743.744.745.746.747.748.749.750.751.752.753.754.755.756.757.758.759.760.761.762.763.764.765.766.767.768.769.770.771.772.773.774.775.776.777.778.779.780.781.782.783.784.785.786.787.788.789.790.791.792.793.794.795.796.797.798.799.800.801.802.803.804.805.806.807.808.809.810.811.812.813.814.815.816.817.818.819.820.821.822.823.824.825.826.827.828.829.830.831.832.833.834.835.836.837.838.839.840.841.842.843.844.845.846.847.848.849.850.851.852.853.854.855.856.857.858.859.860.861.862.863.864.865.866.867.868.869.870.871.872.873.874.875.876.877.878.879.880.881.882.883.884.885.886.887.888.889.890.891.892.893.894.895.896.897.898.899.900.901.902.903.904.905.906.907.908.909.910.911.912.913.914.915.916.917.918.919.920.921.922.923.924.925.926.927.928.929.930.931.932.933.934.935.936.937.938.939.940.941.942.943.944.945.946.947.948.949.950.951.952.953.954.955.956.957.958.959.960.961.962.963.964.965.966.967.968.969.970.971.972.973.974.975.976.977.978.979.980.981.982.983.984.985.986.987.988.989.990.991.992.993.994.995.996.997.998.999.1000.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1010.1011.1012.1013.1014.1015.1016.1017.1018.1019.1020.1021.1022.1023.1024.1025.1026.1027.1028.1029.1030.1031.1032.1033.1034.1035.1036.1037.1038.1039.1040.1041.1042.1043.1044.1045.1046.1047.1048.1049.1050.1051.1052.1053.1054.1055.1056.1057.1058.1059.1060.1061.1062.1063.1064.1065.1066.1067.1068.1069.1070.1071.1072.1073.1074.1075.1076.1077.1078.1079.1080.1081.1082.1083.1084.1085.1086.1087.1088.1089.1090.1091.1092.1093.1094.1095.1096.1097.1098.1099.1100.1101.1102.1103.1104.1105.1106.1107.1108.1109.1110.1111.1112.1113.1114.1115.1116.1117.1118.1119.1120.1121.1122.1123.1124.1125.1126.1127.1128.1129.1130.1131.1132.1133.1134.1135.1136.1137.1138.1139.1140.1141.1142.1143.1144.1145.1146.1147.1148.1149.1150.1151.1152.1153.1154.1155.1156.1157.1158.1159.1160.1161.1162.1163.1164.1165.1166.1167.1168.1169.1170.1171.1172.1173.1174.1175.1176.1177.1178.1179.1180.1181.1182.1183.1184.1185.1186.1187.1188.1189.1190.1191.1192.1193.1194.1195.1196.1197.1198.1199.1200.1201.1202.1203.1204.1205.1206.1207.1208.1209.1210.1211.1212.1213.1214.1215.1216.1217.1218.1219.1220.1221.1222.1223.1224.1225.1226.1227.1228.1229.1230.1231.1232.1233.1234.1235.1236.1237.1238.1239.1240.1241.1242.1243.1244.1245.1246.1247.1248.1249.1250.1251.1252.1253.1254.1255.1256.1257.1258.1259.1260.1261.1262.1263.1264.1265.1266.1267.1268.1269.1270.1271.1272.1273.1274.1275.1276.1277.1278.1279.1280.1281.1282.1283.1284.1285.1286.1287.1288.1289.1290.1291.1292.1293.1294.1295.1296.1297.1298.1299.1300.1301.1302.1303.1304.1305.1306.1307.1308.1309.1310.1311.1312.1313.1314.1315.1316.1317.1318.1319.1320.1321.1322.1323.1324.1325.1326.1327.1328.1329.1330.1331.1332.1333.1334.1335.1336.1337.1338.1339.1340.1341.1342.1343.1344.1345.1346.1347.1348.1349.1350.1351.1352.1353.1354.1355.1356.1357.1358.1359.1360.1361.1362.1363.1364.1365.1366.1367.1368.1369.1370.1371.1372.1373.1374.1375.1376.1377.1378.1379.1380.1381.1382.1383.1384.1385.1386.1387.1388.1389.1390.1391.1392.1393.1394.1395.1396.1397.1398.1399.1400.1401.1402.1403.1404.1405.1406.1407.1408.1409.1410.1411.1412.1413.1414.1415.1416.1417.1418.1419.1420.1421.1422.1423.1424.1425.1426.1427.1428.1429.1430.1431.1432.1433.1434.1435.1436.1437.1438.1439.1440.1441.1442.1443.1444.1445.1446.1447.1448.1449.1450.1451.1452.1453.1454.1455.1456.1457.1458.1459.1460.1461.1462.1463.1464.1465.1466.1467.1468.1469.1470.1471.1472.1473.1474.1475.1476.1477.1478.1479.1480.1481.1482.1483.1484.1485.1486.1487.1488.1489.1490.1491.1492.1493.1494.1495.1496.1497.1498.1499.1500.1501.1502.1503.1504.1505.1506.1507.1508.1509.1510.1511.1512.1513.1514.1515.1516.1517.1518.1519.1520.1521.1522.1523.1524.1525.1526.1527.1528.1529.1530.1531.1532.1533.1534.1535.1536.1537.1538.1539.1540.1541.1542.1543.1544.1545.1546.1547.1548.1549.1550.1551.1552.1553.1554.1555.1556.1557.1558.1559.1560.1561.1562.1563.1564.1565.1566.1567.1568.1569.1570.1571.1572.1573.1574.1575.1576.1577.1578.1579.1580.1581.1582.1583.1584.1585.1586.1587.1588.1589.1590.1591.1592.1593.1594.1595.1596.1597.1598.1599.1600.1601.1602.1603.1604.1605.1606.1607.1608.1609.1610.1611.1612.1613.1614.1615.1616.1617.1618.1619.1620.1621.1622.1623.1624.1625.1626.1627.1628.1629.1630.1631.1632.1633.1634.1635.1636.1637.1638.1639.1640.1641.1642.1643.1644.1645.1646.1647.1648.1649.1650.1651.1652.1653.1654.1655.1656.1657.1658.1659.1660.1661.1662.1663.1664.1665.1666.1667.1668.1669.1670.1671.1672.1673.1674.1675.1676.1677.1678.1679.1680.1681.1682.1683.1684.1685.1686.1687.1688.1689.1690.1691.1692.1693.1694.1695.1696.1697.1698.1699.1700.1701.1702.1703.1704.1705.1706.1707.1708.1709.1710.1711.1712.1713.1714.1715.1716.1717.1718.1719.1720.1721.1722.1723.1724.1725.1726.1727.1728.1729.1730.1731.1732.1733.1734.1735.1736.1737.1738.1739.1740.1741.1742.1743.1744.1745.1746.1747.1748.1749.1750.1751.1752.1753.1754.1755.1756.1757.1758.1759.1760.1761.1762.1763.1764.1765.1766.1767.1768.1769.1770.1771.1772.1773.1774.1775.1776.1777.1778.1779.1780.1781.1782.1783.1784.1785.1786.1787.1788.1789.1790.1791.1792.1793.1794.1795.1796.1797.1798.1799.1800.1801.1802.1803.1804.1805.1806.1807.1808.1809.1810.1811.1812.1813.1814.1815.1816.1817.1818.1819.1820.1821.1822.1823.1824.1825.1826.1827.1828.1829.1830.1831.1832.1833.1834.1835.1836.1837.1838.1839.1840.1841.1842.1843.1844.1845.1846.1847.1848.1849.1850.1851.1852.1853.1854.1855.1856.1857.1858.1859.1860.1861.1862.1863.1864.1865.1866.1867.1868.1869.1870.1871.1872.1873.1874.1875.1876.1877.1878.1879.1880.1881.1882.1883.1884.1885.1886.1887.1888.1889.1890.1891.1892.1893.1894.1895.1896.1897.1898.1899.1900.1901.1902.1903.1904.1905.1906.1907.1908.1909.1910.1911.1912.1913.1914.1915.1916.1917.1918.1919.1920.1921.1922.1923.1924.1925.1926.1927.1928.1929.1930.1931.1932.1933.1934.1935.1936.1937.1938.1939.1940.1941.1942.1943.1944.1945.1946.1947.1948.1949.1950.1951.1952.1953.1954.1955.1956.1957.1958.1959.1960.1961.1962.1963.1964.1965.1966.1967.1968.1969.1970.1971.1972.1973.1974.1975.1976.1977.1978.1979.1980.1981.1982.1983.1984.1985.1986.1987.1988.1989.1990.1991.1992.1993.1994.1995.1996.1997.1998.1999.2000.2001.2002.2003.2004.2005.2006.2007.2008.2009.2010.2011.2012.2013.2014.2015.2016.2017.2018.2019.2020.2021.2022.2023.2024.2025.2026.2027.2028.2029.2030.2031.2032.2033.2034.2035.2036.2037.2038.2039.2040.2041.2042.2043.2044.2045.2046.2047.2048.2049.2050.2051.2052.2053.2054.2055.2056.2057.2058.2059.2060.2061.2062.2063.2064.2065.2066.2067.2068.2069.2070.2071.2072.2073.2074.2075.2076.2077.2078.2079.2080.2081.2082.2083.2084.2085.2086.2087.2088.2089.2090.2091.2092.2093.2094.2095.2096.2097.2098.2099.2100.2101.2102.2103.2104.2105.2106.2107.2108.2109.2110.2111.2112.2113.2114.2115.2116.2117.2118.2119.2120.2121.2122.2123.2124.2125.2126.2127.2128.2129.2130.2131.2132.2133.2134.2135.2136.2137.2138.2139.2140.2141.2142.2143.2144.2145.2146.2147.2148.2149.2150.2151.2152.2153.2154.2155.2156.2157.2158.2159.2160.2161.2162.2163.2164.2165.2166.2167.2168.2169.2170.2171.2172.2173.2174.2175.2176.2177.2178.2179.2180.2181.2182.2183.2184.2185.2186.2187.2188.2189.2190.2191.2192.2193.2194.2195.2196.2197.2198.2199.2200.2201.2202.2203.2204.2205.2206.2207.2208.2209.2210.2211.2212.2213.2214.2215.2216.2217.2218.2219.2220.2221.2222.2223.2224.2225.2226.2227.2228.2229.2230.2231.2232.2233.2234.2235.2236.2237.2238.2239.2240.2241.2242.2243.2244.2245.2246.2247.2248.2249.2250.2251.2252.2253.2254.2255.2256.2257.2258.2259.2260.2261.2262.2263.2264.2265.2266.2267.2268.2269.2270.2271.2272.2273.2274.2275.2276.2277.2278.2279.2280.2281.2282.2283.2284.2285.2286.2287.2288.2289.2290.2291.2292.2293.2294.2295.2296.2297.2298.2299.2300.2301.2302.2303.2304.2305.2306.2307.2308.2309.2310.2311.2312.2313.2314.2315.2316.2317.2318.2319.2320.2321.2322.2323.2324.2325.2326.2327.2328.2329.2330.2331.2332.2333.2334.2335.2336.2337.2338.2339.2340.2341.2342.2343.2344.2345.2346.2347.2348.2349.2350.2351.2352.2353.2354.2355.2356.2357.2358.2359.2360.2361.2362.2363.2364.2365.2366.2367.2368.2369.2370.2371.2372.2373.2374.2375.2376.2377.2378.2379.2380.2381.2382.2383.2384.2385.2386.2387.2388.2389.2390.2391.2392.2393.2394.2395.2396.2397.2398.2399.2400.2401.2402.2403.2404.2405.2406.2407.2408.2409.2410.2411.2412.2413.2414.2415.2416.2417.2418.2419.2420.2421.2422.2423.2424.2425.2426.2427.2428.2429.2430.2431.2432.2433.2434.2435.2436.2437.2438.2439.2440.2441.2442.2443.2444.2445.2446.2447.2448.2449.2450.2451.2452.2453.2454.2455.2456.2457.2458.2459.2460.2461.2462.2463.2464.2465.2466.2467.2468.2469.2470.2471.2472.2473.2474.2475.2476.2477.2478.2479.2480.2481.2482.2483.2484.2485.2486.2487.2488.2489.2490.2491.2492.2493.2494.2495.2496.2497.2498.2499.2500.2501.2502.2503.2504.2505.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2512.2513.2514.2515.2516.2517.2518.2519.2520.2521.2522.2523.2524.2525.2526.2527.2528.2529.2530.2531.2532.2533.2534.2535.2536.2537.2538.2539.2540.2541.2542.2543.2544.2545.2546.2547.2548.2549.2550.2551.2552.2553.2554.2555.2556.2557.2558.2559.2560.2561.2562.2563.2564.2565.2566.2567.2568.2569.2570.2571.2572.2573.2574.2575.2576.2577.2578.2579.2580.2581.2582.2583.2584.2585.2586.2587.2588.2589.2590.2591.2592.2593.2594.2595</					

0A-33.629-A0

PLANTA EXPROPRIATÓRIA ELABORADA PELA NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A - RRT 13846399 E DE RESPONSABILIDADE DA SVM



P-33.629-A0
(P-30.435-A0 - DUP)

NOTA 1
PLANTA EXPROPRIATÓRIA ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: TÍTULOS DO 1º RI, PLANTA DUP E MAPA DIGITAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.
A TOPOGRAFIA FOI EXECUTADA PELO AGROMENSUR MARIO DAREZZO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MESMO.

NOTA 2
DETERMINAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO PROCESSO Nº 6027/2020/011894

NOTA 3
DUP - DECRETO Nº 62.844, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOTA 4
PARTE DA ÁREA DA ÁREA TITULADA CONSITE NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONFORME LUI FEDERAL Nº 12.851/12 DOS SEGUINTES CONTRIBUINTES:
MATRÍCULA Nº 53.377 - 11º RI - ÁREA DE APP: 11.002,07m²
MATRÍCULA Nº 69.886 - 11º RI - ÁREA DE APP: 14.157,29m²
MATRÍCULA Nº 108.467 - 11º RI - ÁREA DE APP: 2.446,63m²
MATRÍCULA Nº 86.760 - 11º RI - ÁREA DE APP: 2.217,85m²
MATRÍCULA Nº 316.554 - 11º RI - ÁREA DE APP: 5.716,75m²
MATRÍCULA Nº 79.448 - 11º RI - ÁREA DE APP: 6.867,83m²
MATRÍCULA Nº 170.861 - 11º RI - ÁREA DE APP: 6.233,29m²
MATRÍCULA Nº 170.963 - 11º RI - ÁREA DE APP: 3.336,94m²
MATRÍCULA Nº 25.649 - 11º RI - ÁREA DE APP: 10.357,59m²
MATRÍCULA Nº 126.138 - 11º RI - ÁREA DE APP: 19.954,67m² = 21.372,27m²

NOTA 5
NÃO FOI POSSÍVEL REPRESENTAR A SITUAÇÃO GRÁFICA DA ÁREA TOTAL E REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 25.649 DO 11º RI, DEJA PELA PRECARIIDADE DA DIMENSÃO NA DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA MESMA.
PERÍMETRO ÁREA NECESSÁRIA: 63.445-66-67-60-58-67-56-55-54-53-52-61-62-63 = 17.270,01m² - ÁREA TITULADA: 347.139,02m²

NOTA 7
ÁREAS NECESSÁRIAS OCUPADA PELO ANTIPO LITO DO CORREDO E RIBEIRÃO, NÃO SERÃO OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO.

NOTA 8
ÁREA NECESSÁRIA - N2, OCUPADA PELA SERVIÇO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE DA CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA:
MATRÍCULA 170.963/11º RI, REGISTRO 1: ÁREA TOTAL DE 10.160,80m²
FAIXA DE SERVIÇO DENTRO DO DUP: PERÍMETRO / ÁREA: N2 - 54-55-56-57-58-59-60-106-107-108-109-54 = 6.936,80m²

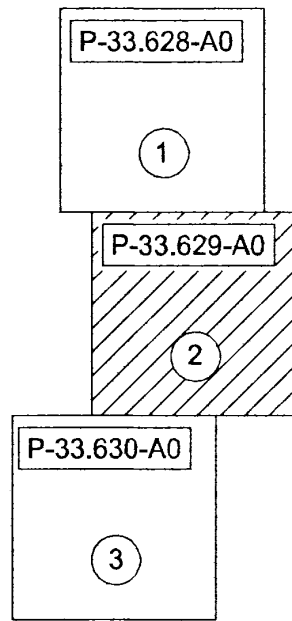
MATRÍCULA 25.649/11º RI, REGISTRO 2: ÁREA TOTAL DE 15.430,00m²
FAIXA DE SERVIÇO DENTRO DO DUP: PERÍMETRO / ÁREA: N2 - 63-64-67-60-58-57-56-55-54-53-52-61-62-63 = 12.896,10m²

MATRÍCULA 126.138/11º RI, ÁREA DE 23.867,38m²
FAIXA DE SERVIÇO DENTRO DO DUP: PERÍMETRO / ÁREA: N2 - 175-108-109-107-106-177-176-175 = 21.203,20m²

NOTA 9
ÁREAS NECESSÁRIAS, TITULADAS, NÃO INDENIZÁVEIS OCUPADA PELO CORREDO - N3
MATRÍCULA 316.554/11º RI, PERÍMETRO ÁREA: 180-145-179-180 = 416,01m²
MATRÍCULA 126.138/11º RI, PERÍMETRO ÁREA: 81-181-182-81 = 4.314,39m²

NOTA 10
A DEFINIÇÃO DAS ÁREAS TOTAIS DOS CORREDORES E DE SUA LAJOURA NÃO FOI POSSÍVEL DEVIDO AO DIFÍCIL ACESSO À DENSIDADE VEGETAÇÃO OU POR SEREM CORREDORES INTERMITENTES.

ARTICULAÇÃO DE FOLHAS :



**ENDEIXO CONFORME LANÇAMENTO FISCAL

*ENDEIXO CONFORME VERIFICADO IN LÍQUIDO

Nº	P.A.	LOCAL	CONTRIBUINTE	PROPRIETÁRIO (R.L.)	COMPROMISSÁRIO (R.L.)	TITULAR DE DOMÍNIO	TÍTULO DE PROPRIEDADE	ÁREAS (m²)			PROCESSO	OBSERVAÇÕES	Nº
								NECESSÁRIA	REMANESCENTE	TOTAL			
1	PA - 01 - A1	"RUA JOAQUIM ASSUNÇÃO, Nº 39 e Nº 100	638.358.539.502 (INCRA)	-	-	JOÃO CAVALHEIRO DE ASSUNÇÃO E OUTROS	M - 53.377 - 11º RI	11-12-13-14-153-164-165-166-167-168-169-11 = 19.035,51	14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-168-167-166-165-164-163-14 = 51.184,49	1-12-13-14-15-16-11-18-19-20-21-22-23-24-25-26-168-167-166-165-164-163-14 = 70.800,00	6027/2024/00130962	NOTA 4	1
2	-	"ESTRADA ECOTURISTICA DE PARELHEIROS, Nº 2100	638.358.023.388-9 (INCRA)	-	-	JEFFERSON HUMBERTO AFFONSO E OUTROS	M - 56.866 - 11º RI	168-169-170-30-31-147-155-168 = 20.211,00	28-29-30-170-169-168-26-27-28 = 16.975,00	28-29-30-31-147-155-168-26-27-28 = 37.186,00	6027/2024/00130980	NOTAS 4 e 10	2
3	PA - 02 - A3	"RUA JOSÉ ROSCHEL RODRIGUES, Nº 702	638.358.079.586-7 (INCRA)	-	-	ELVIRA REIS DOS SANTOS E OUTROS	M - 108.467 - 11º RI	8-9-10-154-153-162-1561-160-159-158-157-156-4 = 12.400,12	4-5-6-7-8-9-10-154-153-162-1561-160-159-158-157-156-4 = 12.400,12	4-5-6-7-8-9-10-154-153-162-1561-160-159-158-157-156-4 = 29.300,50	6027/2024/00131032	NOTA 4	3
4	-	"RUA JOSÉ ROSCHEL RODRIGUES, Nº 202	638.358.024.570 (INCRA)	-	-	GOPREDO DA SILVA TELLES E SUA MULHER	M - 86.750 - 11º RI	1-2-150-151-152-148-149-1 = 19.700,00	-	1-2-150-151-152-148-149-1 = 19.700,00	6027/2024/00131040	NOTA 4	4
5	-	"RUA JOSÉ ROSCHEL RODRIGUES, Nº 204	638.358.055.696-4 (INCRA)	-	-	GOPREDO DA SILVA TELLES E SUA MULHER	ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E POSSESSÓRIOS	2-3-4-193-154-152-151-150-2 = 6.081,60	-	2-3-4-193-154-152-151-150-2 = 6.081,60	6027/2024/00131040	NOTA 4	5
6	-	"RUA DORIS AMORES, S/N (AO LADO DO Nº 460)	638.358.015.245-5 (INCRA)	-	-	OLÍMPIA FERNANDES MORAES	M - 316.554 - 11º RI	8-9-10-145-146-147-81 = 6.520,50	N1-31-162-180-147-31 = 3.229,40 N1-180-179-160-180 = 2.860,04 N3-180-145-179-160 = 4.510,07	31-32-145-146-147-81 = 6.520,50	6027/2024/00131075	NOTA 4 e 9	6
7	PA - 03 - A3	"ESTRADA ECOTURISTICA DE PARELHEIROS, S/N (AO LADO DO Nº 2400)	638.358.021.334-9 (INCRA)	-	-	LTS PARTICIPAÇÕES SOCETÁRIAS LTDA E OUTROS	M - 78.488 - 11º RI	32-33-143-144-145-32 = 2.467,89 172-11-109-108-80-81-80-80-81-72 = 2.442,25	33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-103-102-101-100-171-172-84-83-82-81-131-132-133-134-135-136-141-142-143-144-145-32 = 37.200,00	32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-103-102-101-100-171-172-84-83-82-81-131-132-133-134-135-136-141-142-143-144-145-32 = 37.200,00	6027/2024/00131113	NOTA 4	7
8	-	"ESTRADA ECOTURISTICA DE PARELHEIROS, Nº 2365	638.358.499.846-4 (INCRA)	-	-	KALTE-TEC CONSULTORIA PROJETOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA E OUTROS	M - 170.961 - 11º RI	84-85-86-171-49-50-51-62-63-64-111-112-113-114-115-116-117-118-119-173-64 = 13.291,62	R1 - 87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-101-102-103-124-125-126-127-128-129-130-87 = 7.703,26 R2 - 96-97-98-99-101-102-103-124-125-126-127-128-129-130-87 = 4.296,85	87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-101-102-103-124-125-126-127-128-129-130-87 = 25.353,73	6027/2024/00131164	NOTA 4	8
9	-	"ESTRADA ECOTURISTICA DE PARELHEIROS, S/N"	638.358.499.846-4 (INCRA)	-	-	ANTONIO DMS PEREIRA (FAIXA ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM)	M - 170.962 - 11º RI	54-55-56-57-58-59-60-106-107-108-109-54 = 9.996,84	-	54-55-56-57-58-59-60-106-107-108-109-54 = 9.996,84	6027/2024/00131199	NOTAS 4 e 8	9
10	-	"ESTRADA ECOTURISTICA DE PARELHEIROS, S/N"	638.358.499.846-4 (INCRA)	-	-	KALTE-TEC CONSULTORIA PROJETOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	M - 170.962 - 11º RI	60-68-69-104-105-106-60 = 1.454,27	-	60-68-69-104-105-106-60 = 1.454,27	6027/2024/00131164	NOTAS 4, 5, 8 e 10	10
11	-	"RUA ALFREDO REIMBERG, S/N"	638.358.004.000 (INCRA)	-	-	CHRISTINA DOMINGUES DO PRADO	M - 25.649 - 11º RI	N1 - 61-62-64-63-62-61 = 2.909,14 N1 - 64-65-66-67-64 = 1.704,96 N2 - 65-66-67-60-109-108-107-64-63-62-61 = 12.694,85	329.868,99 (VER NOTA 5)	347.139,00 (VER NOTA 5)	6027/2024/00131164	NOTAS 4, 5, 8 e 9	11
12	-	"ESTRADA ECOTURISTICA DE PARELHEIROS, Nº 2467	638.358.007.760-8 (INCRA)	-	-	BLZ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	M - 126.138 - 11º RI	N1 - 80-81-82-83-84-85-86-87-130-129-128-127-126-125-124-123-122-121-120-119-118-117-116-115-114-113-112-111-110-109-108-107-106-105-104-103-102-101-72-73-74-75-76-77-78 = 12.337,71 N1 - 79-178-177-108-107-106-105-104-103-70-71-72-73-74-75 = 4.868,84-99 = 54.644,43 N2 - 177-176-175-108-107-106-105-104-103-70-71-72-73-74-75-76-77-78 = 19.257,22 N3 - 81-181-182-81 = 4.314,39	79-78-80-81-82-83-84-85-86-87-130-129-128-127-126-125-124-123-122-121-120-119-118-117-116-115-114-113-112-111-110-109-108-107-106-105-104-103-102-101-72-73-74-75-76-77-78 = 115.921,48	79-78-80-81-82-83-84-85-86-87-130-129-128-127-126-125-124-123-122-121-120-119-118-117-116-115-114-113-112-111-110-109-108-107-106-105-104-103-102-101-72-73-74-75-76-77-78 = 115.921,48	6027/2024/00131246	NOTAS 4, 5, 8 e 9	12

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

MELHORAMENTO: PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO CAULIM - FASE III

LOCAL: RUA JOSÉ ROSCHEL RODRIGUES E ESTRADA ECOTURISTICA DE PARELHEIROS

DISTRITO: PARELHEIROS QUADRA 420-A-10-2/D-3 (O MAPOGRAF)

PREFETURA MUNICIPAL: PARELHEIROS

SETORES: 266 983 273 999 998

LEIS:

DECRETOS: Nº 62.844 - 19/10/2023

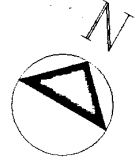
REVISÃO: 00 DATA: 23/04/2024

ESCALA: 1:2500 PLANTA: P-33.629-A0 TPO: PE

P-33.629-A0

0A-00T-33-9

PLANTA EXPROPRIATÓRIA ELABORADA PELA NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A - RRT 14433398 E DE RESPONSABILIDADE DA SVMA



SEGMENTO	DISTÂNCIA (m)
3.3	14,67
3.4	9,02
4.5	7,27
5.4	19,79
6.7	16,14
7.8	9,37
8.9	34,46
9.10	21,42
10.11	16,37
11.12	14,41
12.13	7,87
13.14	44,04
14.38	33,57
38.40	16,80
40.41	56,00
41.42	21,90
42.43	15,10
43.44	5,25
44.45	19,04
45.46	26,61
46.47	5,90
47.48	9,39
48.49	18,54
49.50	10,10
50.51	5,05
51.52	6,88
52.53	8,48
53.54	8,90
54.55	7,92
55.56	5,52
56.57	5,28
57.58	14,11
58.59	8,87
59.60	12,50
60.61	21,31
61.62	18,57
62.63	35,62
63.64	36,44
64.65	5,91
65.66	10,68
66.67	25,52
67.68	20,86
68.69	20,84
69.70	31,86
70.71	37,41
71.72	14,00
72.73	24,73
73.74	23,07
74.75	24,19
75.76	13,65
76.77	41,57
77.78	21,16
78.2	11,70

P-33.700-A0
(P-33.286-A0 - DUP)

NOTA 1
PLANTA EXPROPRIATÓRIA ELABORADA COM BASE NOS SEQUENTES DOCUMENTOS: TÍTULO DO 1º FL. PLANTA DUP; PLANTA CADASTRAL, CORRESPONDENTE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL E PLANTA PARTICULAR DO IMÓVEL. A TOPOGRAFIA FOI EXECUTADA PELO AGRIMENSOR MAGDO DAREZZO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MESMO - TRT Nº 07424030474.

NOTA 2
DETERMINAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO PROCESSO Nº 8027/2020/000907-3

NOTA 3
DUP - DECRETO Nº 63.177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

NOTA 4
PARTE DA ÁREA TITULADA CONSISTE NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONFORME ARTIGO 7 DO DECRETO Nº 86.340/2016, ARTIGO 18 DA LEI ESTADUAL Nº 13.979/2006, LEI FEDERAL Nº 12.651/12. DAS SEGUINTES MATRÍCULAS:
MATRÍCULA Nº 105.145/11 PRL - ÁREA DE APP: 5.245,77m²
MATRÍCULA Nº 105.146/11 PRL - ÁREA DE APP: 2.155,32m²
MATRÍCULA Nº 105.147/11 PRL - ÁREA DE APP: 22.084,78m²
MATRÍCULA Nº 105.148/11 PRL - ÁREA DE APP: 15.602,78m²
MATRÍCULA Nº 105.149/11 PRL - ÁREA DE APP: 451,56m²
MATRÍCULA Nº 105.150/11 PRL - ÁREA DE APP: 17.174,62m²
MATRÍCULA Nº 105.151/11 PRL - ÁREA DE APP: 141.402,74m²
MATRÍCULA Nº 105.153/11 PRL - ÁREA DE APP: 2.495,39m²
MATRÍCULA Nº 8.027/11 PRL - ÁREA DE APP: 3.216,89m²
MATRÍCULA Nº 172.473/11 PRL - ÁREA DE APP: 3.324,31m²
MATRÍCULA Nº 108.881/11 PRL - ÁREA DE APP: 805,84m²
TRANSIÇÃO Nº 24.231 E 28.238 TOTAIS DO 1º FL.
TRANSIÇÃO Nº 8.254/11 PRL - ÁREA DE APP: 8.427,86m²
TRANSIÇÃO Nº 8.254/11 PRL - ÁREA DE APP: 23.873,02m²

NOTA 5
NÃO FOI POSSÍVEL REPRESENTAR A SITUAÇÃO GRÁFICA DA ÁREA TOTAL E REMANESCENTES DA MATRÍCULA Nº 24.231 E 28.238 TOTAIS DO 1º FL. E DAS TRANSIÇÕES Nº 8.254 E 8.427,86m², DEVIDO À ESCALA DA PELA DIMENSÃO E PRECISÃO DA DESCRIÇÃO DAS MESMAS.

** ENDEREÇO CONFORME LANÇAMENTO FISCAL
* ENDEREÇO CONFORME VERIFICADO IN LOCO

Nº	P.A.	LOCAL	CONTRIBUINTE	PROPRIETÁRIO (R.I.)	COMPROMISSÁRIO (R.I.)	TITULAR DE DOMÍNIO	TÍTULO DE PROPRIEDADE	NECESSÁRIA	ÁREAS (m²)	TOTAL	PROCESSO	OBSERVAÇÕES	Nº
1	-	"RUA PARTICULAR, S/Nº - LOTE ENCRAVADO (DISTANTE 256,90m DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	638.358.025.852-0	-	-	LGP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA	M - 105.145 - 11º PRL	102.118.119.121.122.103.102 + 28.080,00	-	102.118.119.121.122.103.102 + 28.080,00	6027.2024/00029697-2	VER NOTA 4	1
2	-	"RUA PARTICULAR, S/Nº - LOTE ENCRAVADO (DISTANTE 151,70m DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	638.358.025.852-0	-	-	LGP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA	M - 105.146 - 11º PRL	99.114.115.116.117.118.102.101.100.99 + 18.150,00	-	99.114.115.116.117.118.102.101.100.99 + 18.150,00	6027.2024/00029697-2	VER NOTA 4	2
3	-	"RUA PARTICULAR, S/Nº - LOTE ENCRAVADO (DISTANTE 195,60m DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	638.358.025.852-0	-	-	LGP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA	M - 105.147 - 11º PRL	20.113.112.81.80.79.16.17.18.19.20 + 82.589,00	-	20.113.112.81.80.79.16.17.18.19.20 + 82.589,00	6027.2024/00029697-2	VER NOTA 4	3
4	PA - 01 - A3	"RUA PARTICULAR, S/Nº - PRÓXIMO AO Nº 660 (CONTINUAÇÃO DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	638.358.025.852-0	-	-	LGP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA	M - 105.148 - 11º PRL	91.902.111.110.109.108.107.91 + 17.180,25	-	91.902.111.110.109.108.107.91 + 17.180,25	6027.2024/00029697-2	VER NOTA 4	4
5	-	"RUA PARTICULAR, S/Nº - AO LADO DO Nº 334 (CONTINUAÇÃO DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	638.358.025.852-0	-	-	LGP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA	M - 105.149 - 11º PRL	93.83.82.94.95.96.93 + 3.552,50	-	93.83.82.94.95.96.93 + 3.552,50	6027.2024/00029697-2	VER NOTA 5	5
6	-	"RUA PARTICULAR, S/Nº - EM FRENTE AO Nº 334 (CONTINUAÇÃO DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	638.358.025.852-0	-	-	LGP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA	M - 105.150 - 11º PRL	83.84.85.86.79.80.81.82.83 + 55.000,00	-	83.84.85.86.79.80.81.82.83 + 55.000,00	6027.2024/00029697-2	VER NOTA 4	6
7	-	"ESTRADA DE CAPUAVA GRANDE, S/Nº (DISTANTE 673,05m DA AVENIDA PAULO GUILHERME REIMERGO)	638.358.025.852-0	-	-	LGP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA	M - 105.151 - 11º PRL	1.2.78.77.76.75.74.73.72.71.70.69.68.67.66.65.64.63.62.61.60.59.58.57.56.55.54.53.52.51.50.49.48.47.46.45.44.43.42.41.40.39.14.15.16.79.46.85.87.88.34.35.36.37.38.1 + 477.320,00	-	1.2.78.77.76.75.74.73.72.71.70.69.68.67.66.65.64.63.62.61.60.59.58.57.56.55.54.53.52.51.50.49.48.47.46.45.44.43.42.41.40.39.14.15.16.79.46.85.87.88.34.35.36.37.38.1 + 477.320,00	6027.2024/00029697-2	VER NOTA 4	7
8	-	"RUA PARTICULAR, S/Nº - LOTE ENCRAVADO (DISTANTE 122,00m DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	638.358.025.852-0	-	-	LGP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA	M - 105.153 - 11º PRL	106.107.108.101.102.103.105.106 + 6.000,00	-	106.107.108.101.102.103.105.106 + 6.000,00	6027.2024/00029697-2	VER NOTA 4	8
9	-	"RUA PARTICULAR, S/Nº - PRÓXIMO AO Nº 484 (CONTINUAÇÃO DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	638.358.025.852-0	-	-	LGP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA	M - 105.154 - 11º PRL	90.91.107.106.90 + 732,00	-	90.91.107.106.90 + 732,00	6027.2024/00029697-2	VER NOTA 4	9
10	-	"RUA PARTICULAR, S/Nº - 1003 (CONTINUAÇÃO DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	638.358.019.777, 638.358.019.798, 638.358.019.829 + 638.358.019.879	-	-	SELEMAN HASSAN FARES E OUTROS	M - 92 - 11º PRL	96.95.94.92.81.112.113.20.21.22.115.114.69.98.97.96 + 48.400,00	-	96.95.94.92.81.112.113.20.21.22.115.114.69.98.97.96 + 48.400,00	6027.2024/00029698-0	VER NOTA 4	10
11	PA - 02 - A1	"RUA PARTICULAR, S/Nº - 258, 296, S/Nº, S/Nº, 268, 860/484 E S/Nº (CONTINUAÇÃO DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	N/C	-	-	JOSE CARLOS LOPES E OUTROS	HERDEIROS DE DEISE BAGIANA	TR - 69.813 - 11º PRL	N1 - 67.124.48.87 + 697,12 N2 - 89.123.124.67.89 + 487,63 N1 - 123.89.69.106.105.104.103 + 12.806,65	-	6027.2024/00029699-9	VER NOTAS 4 E 5	11
12	-	"RUA SARGENTO TRISTUM, ALTURA DO Nº 1.400	638.358.024.317-5	-	-	JACOB REIMERGO SOBRINHO E OUTROS	M - 188.881 - 11º PRL	27.28.121.118.120.26.27 + 19.294,50	53.403,48	72.676,00	6027.2024/00029900-6	VER NOTAS 4 E 5	12
13	-	"ESTRADA DE CAPUAVA GRANDE, S/Nº (DISTANTE 807,00m DA AVENIDA PAULO GUILHERME REIMERGO)	638.358.500.897-6	-	-	PRÓDUTOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	M - 172.473 - 11º PRL	2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79 + 42.829,92	-	2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.19.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79 + 42.829,92	6027.2024/00029901-4	VER NOTA 5	13
14	-	"RUA PARTICULAR, S/Nº - AO LADO DO Nº 96 (CONTINUAÇÃO DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	N/C	-	-	MARIA REIMERGO DO ROSARIO E OUTROS	VER NOTA 5	N1 - 124.125.86.124 + 1.961,28 N2 - 129.35.156.155.128.127 + 779,15 N1 - 34.25.123.104.127.34.35 + 49.890,44 - 19.357,14	VER NOTA 5	VER NOTA 5	6027.2024/00029902-2	VER NOTA 5	14
15	-	"CAMINHO DE SERVIÇÃO, S/Nº - AO LADO DO Nº 114 (LOCALIZADO A 207,80m DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	N/C	-	-	MARIA REIMERGO DO ROSARIO E OUTROS	TR - 24.331 - 11º PRL	31.32.33.127.104.125.105.122.30.31 + 32.279,15	VER NOTA 5	VER NOTA 5	6027.2024/00029903-0	VER NOTAS 4 E 5	15
16	PA - 03 - A1	"RUA PARTICULAR, S/Nº - 337, S/Nº, 314, 334, 358, S/Nº, S/Nº E S/Nº (CONTINUAÇÃO DA RUA NOEMIA MIGUEL MENDES)	N/C	-	-	PEDRO HELFSTEIN REIMERGO E OUTROS	TR - 8.254 - 11º PRL	N1 - 30.122.121.28.26.30 + 23.503,14 N2 - 82.83.86.87.88.89.101.105.109.110.111.82 + 15.949,37 N3 - 115.62.23.25.26.28.29.118.119.118.117.116.115 + 47.074,47	VER NOTA 5	VER NOTA 5	6027.2024/00029904-9	VER NOTAS 4 E 5	16

PLANTA EXPROPRIATÓRIA ELABORADA PELA NÚCLEO ENGENHARIA
CONSULTIVA S/A - RRT 14607473 E DE RESPONSABILIDADE DA SVMMA

P-33.692-A0
(P-33.545-A2 - DUP)



NOTA 1

PLANTA EXPROPRIATÓRIA ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: MATRÍCULA Nº 396.796
11º RI, PLANTA DUP E PLANTA DE RETIFICAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO Nº. 63.945/11º RI DE SÃO PAULO.
A TOPOGRAFIA FOI EXECUTADA PELO ACRIMENSOR MAGDO BAREZZO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO
MESMO - TRT Nº CFT 2403934413.

NOTA 2

DETERMINAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO PROCESSO Nº0347.2023/0301641-9

NOTA 3

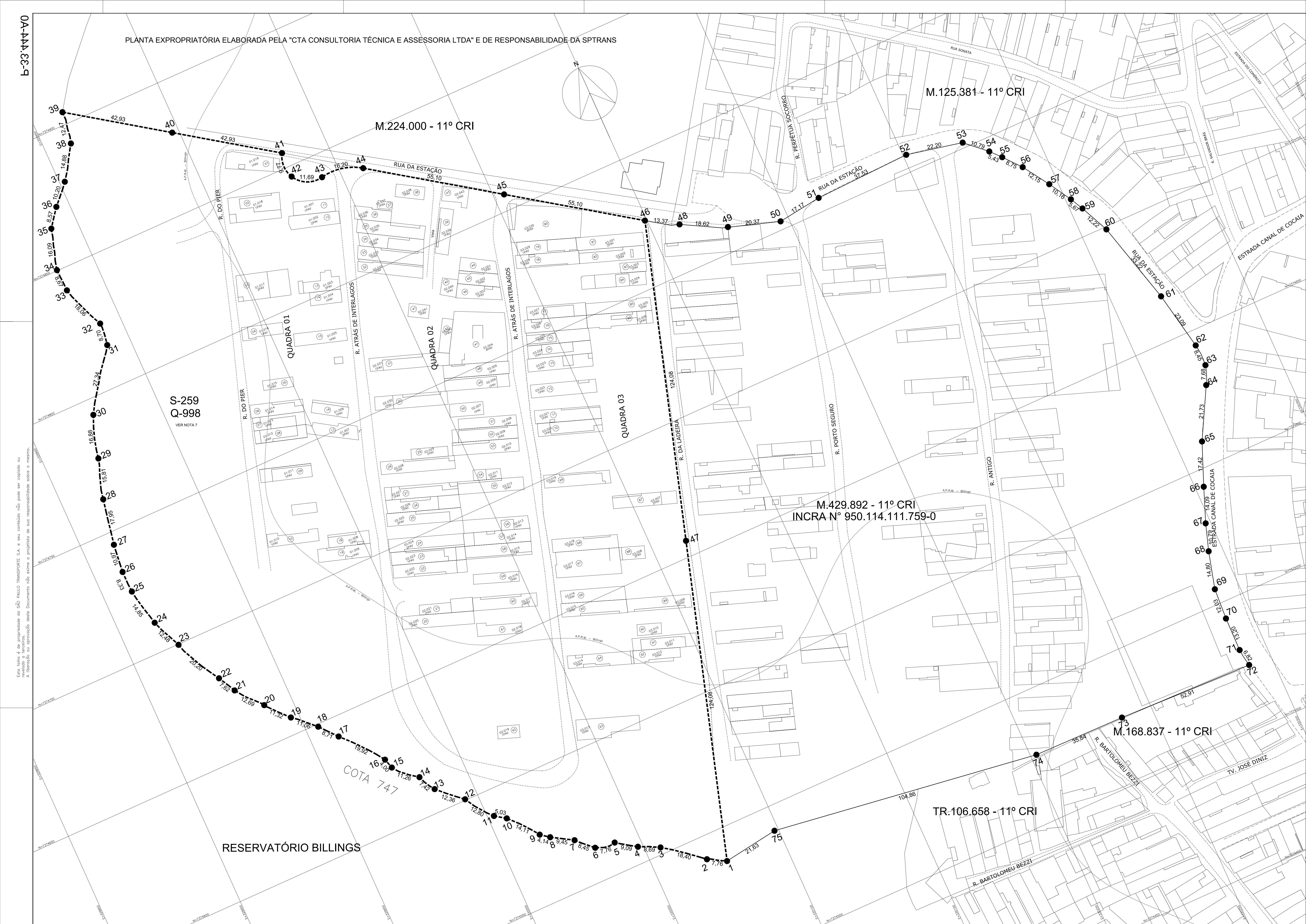
DUP - DECRETO Nº 63.174, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

NOTA 4

PARTE DA ÁREA TITULADA CONSISTE NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.651/12 DOS SEGUINTES CONTRIBUINTES:

* ENDEREÇO CONFORME VERIFICADO IN LOCO

[illegible][illegible]



P-33.444-A0
(VER P-33.345-A1 - DUP)

NOTA 1
PLANTA EXPROPRIATÓRIA ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: TÍTULOS DO 11º RI E PLANTA DO DUP - FORNECIDA PELA SÃO PAULO TRANSPORTE - SPTRANS.
A TOPOGRAFIA FOI EXECUTADA PELA EMPRESA: "CTA - CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA" COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA MESMA.
RESP. TÉCNICO: ANTONIO SÉRGIO LIPORONI - CREA-SP: 0000388504 - ART Nº 2802720221290156

NOTA 2
DETERMINAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO PROCESSO - SEI Nº 5910.20210006426-9

NOTA 3
DUP - DECRETO Nº 61.043, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022;

NOTA 4
Nº É O NÚMERO PREDIAL IDENTIFICADO IN LOCO.

NOTA 5
A ÁREA A SER DESAPROPRADA FOI OBJETO DE PARCELAMENTO E VENDA IRREGULAR DE LOTES, SENDO QUE OS OCUPANTES NÃO POSSUEM DOCUMENTO REGISTRADO EM CARTÓRIO.

NOTA 6
PARTE DA ÁREA TITULADA CONSISTE NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RESERV. BILLINGS - APPRB-6

NOTA 7:
DESISTÊNCIA TOTAL DE AÇÃO
PROCESSO SEI: 5010.2023/0004253-9
EXPROPRIADO: FERNANDO JOSÉ CUNHA DA SILVA FILHO
CONTRIBUINTE RURAL: 950.114.111.759-0 (INCRA)
AUTOS: 1028262-75.2023.8.26.0053 - 1ª VFP
CONFORME SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, FOI HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA TOTAL DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO.
03/07/2024 - DESAP 32 - EST. PIETRA R. - ARQº THIAGO

* ENDEREÇO CONFORME LANÇAMENTO FISCAL									
Nº	P.A.	LOCAL*	CONTRIBUINTE	PROPRIETÁRIO (R.I.)	COMPROSSÁRIO (R.I.)	TITULAR DE DOMÍNIO	TÍTULO DE PROPRIEDADE	ÁREAS (m²)	PROCESSO
1		RUA DA ESTAÇÃO SIN		FERNANDO JOSÉ CUNHA DA SILVA FILHO		FERNANDO JOSÉ CUNHA DA SILVA FILHO	M.429.892 - 11º CRI	NECESSÁRIA 12.34.656-7.869.10-11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.1 = 50.986,91	VER NOTA 7
2								REMANESCENTE 73.74.75.1-47.46 = 33.053,49	
3								TOTAL 12.34.656-7.869.10-11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.1-47.46 = 84.040,40	
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	
MELHORAMENTO: TERMINAL COCAIA	
LOCAL: RUA DA ESTAÇÃO, S/N	
DISTRITO: GRAJAU	QUA: 375/V02
SUBPREFEITURA: CAPELA DO SOCORRO	
SETORES	QUADRAS
259	998
LEIS: DUP - DECRETO Nº 61.043, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	
DECRETOS: 61.043 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022	
REVISÃO: A	DATA: DEZEMBRO/2022
ESCALA: 1:500	PLANTA: P-33.444-A0
	TPO: P.E.
IMPORTANTE: ATUALIZAÇÕES NO ARQUIVO DIGITAL	

P-33.444-A0



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Núcleo de Offícios

Vd. do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001578-3

Encaminhamento PGM/G/OF Nº 128038692

São Paulo, 23 de junho de 2025.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 966/2025 - Indicação nº 308/2025. Solicitação de atendimento das reivindicações de munícipes apresentadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 26 de abril de 2025, no CEU Parelheiros, consistentes em uma série de demandas voltadas às áreas da habitação, conforme descritas no citado documento. 6010.2025/0001578-3

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Secretária Adjunta Substituta,

Em atenção à solicitação dessa Assessoria Técnico-Legislativa (126802013), restituo o presente, com as informações prestadas pelo Departamento de Desapropriações - **DESAP** e Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio - **DEMAP** atinentes à **competência** desta Procuradoria Geral, isto é, referente a ações judiciais relacionadas a desapropriações nas regiões do Fundão do Xique-Xique, Jardim Gaivotas, Vargem Grande e para os seguintes locais: *Rua Nova Conquista, Jardim Herplin, Vargem Grande, Ruas dos Ipês, dos Igarapês, do Girassol, do Sossego, Alfredo Reimberg, Santa Fé, Jardim Represa, Sítio Irmã e Chácara do Oriente.*

Em atendimento, **DESAP** informou que foram encontradas as seguintes referências para os endereços: Vila Marcelo (Rua do Ipês, dos Igarapês, do Girassol, do Sossego, todas acessadas na altura do nº 500 da Rua Alfredo Reimberg, Setor 273 Quadra 998 e 999 (rural): há incidência do Decreto de Utilidade Pública nº 63.961, de 19 de dezembro de 2024, para a implantação de parque público (Parque Linear do Ribeirão Caulim).

Para Estrada de Parelheiros, s/nº, Matrícula 244.747 - 11º Registro de Imóveis foi proposta a ação de desapropriação nº 1088594-71.2024.8.26.0053 - 5ª VFP (SEI 6027.2024/00014256-5) para a área parcial de 12.552,54m², descrita na Planta P-33.630-A1 (128066608), em face de Denadai e Masi Sociedade de Advogados DESAP aguarda a elaboração de laudo provisório; não houve, portanto, expedição de mandado de imissão na posse.

Foi proposta, outrossim, a ação de desapropriação nº 1101514-77.2024.8.26.0053 - 11ª VFP (SEI 6027.2024/0013116-4) para a área parcial de 14.746,19m², descrita na Planta P-33.629-A1 (128070484), em face de Kalte-Tec Consultoria, Projetos e Instalações Ltda e outros (Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 2.365 e s/nº - Matrículas 170.961 e 170.962 - 11º Registro de Imóveis). DESAP aguarda a elaboração de laudo provisório; não houve, portanto, expedição de mandado de imissão na posse.

Com relação ao endereço Jardim Santa Fé, Setor 281 Quadra 992 e Jardim Represa – Setor 289 Quadra 999 há incidência do Decreto de Utilidade Pública nº 63.163, de 21 de fevereiro de 2024, para implantação de parque municipal (Parque Municipal Cratera da Colônia). Não houve desapropriações para

este decreto; DESAP aguarda as providências de SVMA. Por sua vez, com relação à Chácara Oriente, Setor 270 Quadra 988 há incidência do Decreto de Utilidade Pública nº 63.177, de 21 de fevereiro de 2024, para implantação de parque municipal (Parque Natural – Floresta Municipal Fazenda Castanheiras).

Foi proposta a ação de desapropriação nº 1095164-73.2024.8.26.0053 - 9ª VFP (SEI 6027.2024/0029904-9) para a área total de 88.526,98m², descrita na Planta P-33.700-A1 (128071117), em face de Germano Godtsfritz e outros (Rua Particular, nº 337, s/nº, 314, 334, 335-B, s/nº, s/nº e s/nº (Continuação da Rua Noemia Miguel Mendes – CEP 04872-025), Transcrição nº 8.254 - 11º Registro de Imóveis). DESAP aguarda a elaboração de laudo provisório; não houve, portanto, expedição de mandado de imissão na posse. No que diz respeito ao Sítio Irmã consta o Decreto de Utilidade Pública nº 63.174, de 21 de fevereiro de 2024, para ampliação do Parque Municipal Ribeirão Colônia.

Foi proposta a ação de desapropriação nº 1092610-68.2024.8.26.0053 - 16ª VFP (SEI 6047.2023/0001641-9) para a área total de 226.714,93m², descrita na Planta P-33.692-A0 (128071377), em face de Walter Januário Coimbra (Estrada da Colônia Maria Reimberg Christe, nº 2.231, Sítio Irmã, Matrícula 396.798 - 11º Registro de Imóveis). DESAP aguarda a elaboração de laudo provisório, após agravar de decisão que fixou o valor dos honorários periciais em patamar elevado; não houve, portanto, expedição de mandado de imissão na posse. A área é ocupada por terceiros, em razão de loteamento irregular que já foi objeto de ação civil pública (autos 1053813-55.2019.8.26.0002, relatado por DEMAP abaixo). No que diz respeito ao Jardim Gaivotas (Fundão do Xique-Xique) Setor 259 Quadra 998 há incidência do Decreto de Utilidade Pública nº 62.603, de 27 de julho de 2023, para implantação de terminal de ônibus.

Foi proposta a ação de desapropriação nº 1028262-75.2023.8.26.0053 - 1ª VFP (SEI 5010.2023/0004253-9) para a área parcial de 50.946,51m², descrita na Planta P-33.444-A1 (128071715), em face de Fernando José Cunha da Silva Filho (Rua da Estação, s/nº, Matrícula nº 429.829 - 11º Registro de Imóveis). Houve homologação do pedido de desistência total da desapropriação, conforme requerimento administrativo de SPTrans.

Não foram encontradas nos arquivos referências a Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas, Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios, tratando da: Rua Nova Conquista no Jardim Herplin (Setor 266/Quadra 990), Avenida das Orquídeas e Ruas: dos Eucaliptos e Amor Perfeito, na Vargem Grande (excluídas da DUP nº 63.163/2024 e localizadas na Área 3 da planta P-33.424-A0 (128071828), Setor 287/Quadra 992).

A respeito da manutenção do interesse nas aludidas desapropriações, **DESAP** informa que a **Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA** deve ser consultada.

Por sua vez, **DEMAP** informou que para a Rua Nova Conquista foi encontrada a Ação nº 0005056-50.2003.8.26.0053, julgada improcedente com relação ao Município, que não menciona a Rua Nova Conquista, mas Loteamento denominado “Jardim Nova Conquista”, objeto da matrícula nº 53.417 (11º CRI), localizado na Rua Amaro Alves do Rosário, altura do nº 62 a 180, Jd. Iporá ou Jd. Casa Grande (entre as Ruas Drummond de Andrade e Carlos Augusto Barroso, Jd. Herplin).

Com relação ao Jardim Herplin, a Unidade identificou o Processo nº 1012957-90.2019.8.26.0053, relacionado a Rua Professor Hermógenes de Freitas Leitão Filho nº 3.000, Jardim Herplin, julgada procedente a ação, nos termos do art. 487, I do CPC, concedendo a liminar, para assegurar aos impetrantes o direito de permanecerem no loteamento, até o arquivamento definitivo do procedimento administrativo, conforme postulado). Observa a existência de procedimento de regularização em curso (PA nº 2016-0.154.861-0), abrangendo o local, o qual é passível de regularização. No que diz respeito a Santa Fé, DEMAP localizou os Autos nº 1038982-04.2023.8.26.0053, referente a loteamento situado na Rua Visconde de Monte Alegre, 170, Jardim Santa Fé, Subprefeitura de Parelheiro, pendente de perícia.

Por fim, com relação ao Sítio Irmã (Estrada da Colônia, 2231), DEMAP encontrou o Processo nº 1053813-55.2019.8.26.0002, no qual o MP-SP propôs Ação Civil Pública contra a Associação Projeto Moradia Alto de Parelheiros e Dilza Ferreira de Aquino, em razão da construção de muro em APP e indícios de parcelamento irregular do solo no imóvel, com o Município de São Paulo como litisconsorte. A ação foi julgada procedente, impondo obrigações de não fazer, demolição do muro, proibição de comercialização dos lotes e reparação dos danos ambientais. O TJ/SP reformou parcialmente a sentença,

mantendo as obrigações cominatórias e afastando a indenização por danos irreversíveis. A decisão transitou em julgado e o cumprimento da sentença ainda não foi iniciado pelo MP.

Atenciosamente,

VINICIUS GOMES DOS SANTOS

Procurador Geral Adjunto

OAB/SP 221.793

PGM.G



Vinicius Gomes dos Santos

Procurador(a) do Município

Em 23/06/2025, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128038692** e o código CRC **737A839A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Secretaria Executiva do Programa Mananciais

Rua: São Bento - nº 405, 22º andar - Sala 223-B - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4698 e 3322-4773

PROCESSO 6010.2025/0001578-3

Encaminhamento SEHAB/MANANCIAIS Nº 128213566

São Paulo, 25 de junho de 2025.

**À
SEHAB/CG**

Em atenção ao documento nº 126802013, que trata das reivindicações apresentadas no Ofício SGP-23 nº 966/2025 – Indicação nº 308/2025 (doc. 126692618), relativas às solicitações da população local durante a Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada em 26 de abril de 2025 no CEU Parelheiros, esta Secretaria presta os seguintes esclarecimentos no que lhe compete:

- Demandas e soluções de moradia sejam discutidas com a população local:
Informamos que, conforme disposto na Lei nº 15.764/2013 (que institui os Conselhos Gestores de ZEIS), a região do Vargem Grande possui Conselho Gestor regularmente constituído, sendo este o espaço legítimo para o diálogo entre o Poder Público e a população sobre as políticas habitacionais locais. A participação ativa dos moradores é essencial para o planejamento e acompanhamento das ações no território, em especial nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).
- Interrupção de desapropriações ilegais/arbitrárias feitas por SEHAB/SVMA/Subprefeitura:
Todas as intervenções realizadas por esta Pasta observam estritamente o marco legal vigente, incluindo as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Estratégico (Lei nº 16.050/2014) e pelas normas específicas sobre atendimento habitacional. Os imóveis envolvidos em ações desta Pasta foram devidamente selados e cadastrados, com os ocupantes atendidos dentro dos parâmetros legais.
- Criação de moradias com saneamento básico(...) / Solicitação de projeto de moradia aos moradores(...):
Atualmente, não há previsão de implementação de unidades habitacionais de interesse social nessa localidade por parte desta Pasta. No entanto, informamos que estão em curso estudos técnicos para avaliação do potencial construtivo da área em questão, observando as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis. A elaboração de projetos será condicionada à viabilidade técnica, orçamentária e à articulação interinstitucional necessária.
- Interrupção das desapropriações do Fundão “Xique Xique” e Jardim Gaivotas:
Informamos que, neste momento, esta Secretaria não realiza qualquer ação ou intervenção na área denominada “Xique Xique”.

Caso existam ações em curso no local, é provável que se tratem de atuações sob responsabilidade de outros órgãos. No entanto, destacamos que nossa Pasta visitou a comunidade Xique Xique em conjunto com lideranças locais, Sabesp e outros parceiros. Além disso, realizamos duas reuniões com a SEHAB/CRF para tratar do tema.

Embora ainda não existam contratos firmados, estamos oferecendo apoio técnico à comunidade, especialmente no que diz respeito às discussões legais relacionadas à temporalidade da ocupação no território.

Com relação ao Jardim Gaivotas, desde 2021 esta Pasta vem executando um conjunto de ações voltadas à urbanização, implantação de infraestrutura de saneamento básico e redução de áreas de risco.

Para a viabilização dessas melhorias estruturantes, algumas famílias precisaram ser realocadas, conforme preveem as legislações vigentes.

Por fim, quanto às demais solicitações elencadas no referido Ofício, informamos que não se inserem no âmbito de

atribuições desta Pasta ou referem-se a áreas onde não há ações em curso no presente momento.

Assim, sugerimos o devido encaminhamento às entidades competentes, como a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, à SECLIMA/OIDA, e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, conforme o escopo de atuação de cada instituição.

Esta Secretaria permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARIA TERESA FEDELI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS
SEHAB



Maria Teresa Cardoso Fedeli
Secretário(a) Executivo(a)
Em 25/06/2025, às 12:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128213566** e o código CRC **675FB982**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Chefia de Gabinete

Rua: São Bento - nº 405, 22º andar - Sala 223-B - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4661 / 3322-4663

PROCESSO 6010.2025/0001578-3

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 128218281

São Paulo, 25 de junho de 2025.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr^a Secretária Adjunta

Considerando as informações apresentadas pela Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM, documento SEI n.º 128213566, retornamos em atendimento ao Ofício inicial.



José Carlos Domingues Latorraca

Chefe de Gabinete

Em 27/06/2025, às 17:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128218281** e o código CRC **6D7E1EB1**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Fiscalização Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001578-3

Informação SVMA/CFA Nº 128211343

São Paulo, 25 de junho de 2025.

À SVMA/AJ - Sr. Assessor,

Em atenção à solicitação (128154839), com base no Relatório 126802013 e conforme requisição da PREF/CASA CIVIL/ATL (fls. 4-5 do doc. 126692618), apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. Fiscalização de áreas de mananciais invadidas

Aparentemente o enunciado está muito genérico. Concordamos com o entendimento de SVMA/CPA/DPA (128192132), especialmente quanto à natureza possessória da questão. Caso se trate de fiscalização ambiental, esta CFA atua com fundamento na Lei Federal 9.605/98, Decreto Federal 6.514/08 e legislação complementar (Lei Estadual 9.866/97, Leis Municipais 13.136/01, 14.162/06, 17.794/22, Portaria SGM/SECLIMA 76/25 entre outras). Ações mais complexas são conduzidas no âmbito da Operação Integrada Defesa das Águas - OIDA, sob coordenação da SGM/SECLIMA.

2. Supostas desapropriações ilegais/arbitrárias

Segundo nossa avaliação, a demanda é igualmente genérica. Ratificamos o posicionamento da SVMA/CPA/DPA (128192132) e destacamos que esta CFA atua em apoio ao Projeto REGULAPARCS, cedendo fiscais para acompanhamento ou coordenação das ações.

3. Fundão do Xique-Xique e Jardim Gaivotas

Não encontramos registros de atuação desta CFA nessas áreas.

Conclusão

Reiteramos a recomendação da SVMA/CPA/DPA (128192132) para que **cada demanda tramite em expediente próprio, com objeto melhor delimitado pelos interessados**, a fim de garantir maior clareza, efetividade e adequação na análise e atendimento.

Att,



Rodrigo Martins dos Santos
Coordenador(a) Geral
Em 25/06/2025, às 12:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128211343** e o código CRC **AE07E199**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Patrimônio Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001578-3

Informação SVMA/CPA/DPA Nº 128192132

São Paulo, 25 de junho de 2025

À CPA - Sr.^a Coordenadora-Geral

Em atendimento ao solicitado (128191338), por demanda da SVMA/AJ (128154839), com base no relatório 126802013 e conforme requisição da Assessoria Técnico-Legislativa da PREF/CASA CIVIL/ATL, visando subsidiar manifestação da Municipalidade à Câmara Municipal de São Paulo (fls. 4-5 do doc. 126692618), prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. Fiscalização de áreas de mananciais invadidas

O enunciado é impreciso, mas, conforme nosso entendimento:

- Imóveis **privados** invadidos devem ser objeto de ação judicial pelos respectivos proprietários.
- Imóveis **públicos** são fiscalizados pelos órgãos responsáveis: EMAE (represas), Subprefeituras (praças, áreas verde e espaços livres não destinados), SVMA (parques e unidades de conservação municipais) etc.

Neste último, esta DPA atua com o **Projeto REGULAPARCS**, em cooperação com SMSUB, SMSU, PGM, SEHAB e SMADS, conforme legislação vigente (Decreto nº 48.832/07, Ordem PREF nº 03/08, Portaria SGM/SECLIMA nº 76/25, Resolução SIMA 05/21, Decreto Federal 6.514/08, entre outros diplomas). Desde 2021, através deste projeto, foram **reintegrados mais de 1,3 milhão de m²** de imóveis públicos irregularmente ocupados em toda a cidade. Para isso, foram removidas de cerca de **1.500 construções irregulares não habitadas** e concedidos aproximadamente **400 benefícios habitacionais** às famílias que os utilizavam como moradia, visando a desocupação voluntária.

Se a questão tratar de **fiscalização ambiental**, recomenda-se manifestação da SVMA/CFA e SGM/SECLIMA/OIDA, pela competência.

2. Supostas desapropriações ilegais/arbitrárias pela SEHAB, SVMA e Subprefeituras

Também genérico, o enunciado parece referir-se a desapropriações que, por norma, são regidas pelo **Decreto-Lei Federal 3.365/41** e conduzidas exclusivamente pela **PGM/DESAP**, o que afasta a hipótese de ilegalidade ou arbitrariedade.

No contexto do **Projeto São Paulo Capital Verde**, acompanhamos cerca de **50 DUPs**, visando ampliar em **17.800 ha** as áreas protegidas e áreas verdes (mais de 11% da cidade). Desde 2021, foram investidos cerca de **R\$ 500 milhões**, com mais de **150 ações judiciais**, abrangendo **1.800 ha**, dos quais **550 ha** já estão sob posse da SVMA. Estão previstos ainda **1.250 ha** pendentes de depósito judicial complementar e **16.000 ha** em estudos fundiários. Estimamos que serão necessários mais de **R\$ 1 bilhão** para a conclusão do projeto.

Caso a menção se refira a **reintegrações de posse de áreas públicas** para implantação de parques e unidades de conservação propostos no PDE, estas ocorrem no âmbito do **REGULAPARCS** - mencionado no item 1.

3. Fundão do Xique-Xique e Jardim Gaivotas

Esta DPA não participa de ações nessas áreas.

Diante do exposto, restituímos o presente, recomendando, s.m.j., a **tramitação de cada demanda em expediente próprio, com objeto delimitado pelos interessados**, a fim de assegurar maior clareza e efetividade na análise e, principalmente, no atendimento.

Att,



Rodrigo Martins dos Santos
Coordenador(a) I
Em 25/06/2025, às 12:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128192132** e o código CRC **66BC31CF**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001578-3

Informação SVMA/UMAPAZ Nº 128079443

São Paulo, 23 de junho de 2025.

à SVMA/AJ,

Prezado Procurador,

Em atenção à Indicação nº 308/2025, a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) reconhece a importância e legitimidade das falas da população local sobre as questões ambientais que afetam diretamente suas vidas.

A educação ambiental, política pública permanente e essencial para a formação de sujeitos conscientes e atuantes, tem papel fundamental nesse contexto, contribuindo para que os moradores compreendam seus direitos, dialoguem sobre os conflitos socioambientais em curso e participem ativamente da construção de soluções coletivas.

Nesse sentido, destacamos as seguintes ações em curso da Coordenação de Educação Ambiental da SVMA no território de Parelheiros:

Escola Municipal de Agroecologia (EAP)

Localizada em Parelheiros, a EAP é um espaço público de referência em formação ambiental voltada à agricultura sustentável, segurança alimentar, saberes tradicionais e fortalecimento da zona rural da cidade. A escola oferece cursos, oficinas e vivências gratuitas para agricultores, educadores e comunidade local, promovendo autonomia e conexão com o território.

Planetário Digital do CEU Parelheiros

Equipamento público de educação científica e ambiental, o Planetário oferece sessões voltadas à valorização da natureza, da vida e do cosmos. Sua presença na região é estratégica para ampliar o acesso à cultura científica e despertar o interesse de crianças, jovens e adultos para temas ambientais de forma lúdica e reflexiva.

Ações da UMAPAZ – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz

A UMAPAZ realiza regularmente ações formativas em parceria com equipamentos públicos da zona sul, incluindo cursos e oficinas com temáticas como justiça ambiental, direito à cidade, mudanças climáticas e cultura de paz. As ações têm foco no fortalecimento de agentes comunitários e educadores, e buscam articular diferentes saberes na defesa da vida e do território.

A SVMA reafirma seu compromisso com processos participativos e com o aprimoramento de suas práticas, especialmente no diálogo com comunidades que vivem em áreas de manancial.

Colocamo-nos à disposição para aprofundar o diálogo com os parlamentares proponentes da Indicação e com os moradores de Parelheiros, no intuito de fortalecer a atuação intersetorial e garantir o acesso universal à educação ambiental como direito e como ferramenta para a construção da justiça socioambiental.

Atenciosamente,



Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh
Coordenador(a) I
Em 23/06/2025, às 17:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128079443** e o código CRC **C3019E2E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001578-3

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 128261249

Interessadas: Assessoria Técnico-Legislativa. Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 966/2025 - Indicação nº 308/2025. Solicitação de atendimento das reivindicações de munícipes apresentadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 26 de abril de 2025, no CEU Parelheiros, consistentes em uma série de demandas voltadas às áreas da habitação, conforme descritas no citado documento.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Secretária Adjunta Substituta,

Com escusas pelo tempo decorrido, e em atendimento à solicitação sob SEI nº 126802013, restituímos-lhe o presente para conhecimento das informações técnicas elaboradas pela Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA (128211343), pela Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA (128192132) e pela Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - UMAPAZ (128079443), todas desta Pasta.

Atenciosamente,

São Paulo,



Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete

Em 26/06/2025, às 18:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128261249** e o código CRC **A23DEEE9**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001578-3

Encaminhamento SGM/SECLIMA Nº 128979542

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Alessandro Guedes, Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo, Celso Giannazi, Dheison Silva, Ely Teruel, Isac Félix, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Kenji Ito, Luana Alves, Luna Zarattini, Marcelo Messias, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvão Leite e Zoe Martínez.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 966/2025 - Indicação nº 308/2025. Solicitação de atendimento das reivindicações de munícipes apresentadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 26 de abril de 2025, no CEU Parelheiros, consistentes em uma série de demandas voltadas às áreas da habitação, conforme descritas no citado documento.

À SGM/SECLIMA

Sra. Chefe de Gabinete,

Seguem para sua ciência as informações prestadas pelo corpo técnico desta SGM/SECLIMA (SEI 128941276), sob minha supervisão, com sugestão de remessa à **PREF/CASA CIVIL/ATL**, para ciência das informações e o que mais achar necessário.

Atenciosamente,



Washington Luiz Gonçalves Pestana

Assessor VI

Em 10/07/2025, às 09:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128979542** e o código CRC **EB167A3F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001578-3

Informação SGM/SECLIMA Nº 128941276

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Alessandro Guedes, Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo, Celso Giannazi, Dheison Silva, Ely Teruel, Isac Félix, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Kenji Ito, Luana Alves, Luna Zarattini, Marcelo Messias, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvão Leite e Zoe Martínez.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 966/2025 - Indicação nº 308/2025. Solicitação de atendimento das reivindicações de munícipes apresentadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 26 de abril de 2025, no CEU Parelheiros, consistentes em uma série de demandas voltadas às áreas da habitação, conforme descritas no citado documento.

À SGM/SECLIMA/OIDA
Sr. Coordenador da OIDA,

Contextualização

Trata o presente de demanda enviada pela Câmara Municipal contendo reivindicações de munícipes apresentadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua (126692618). Considerando o disposto pela SEHAB e SVMA (128213566, 128192132), a Casa Civil/ATL encaminha à SECLIMA para "conhecimento, rogando que sejam prestados os esclarecimentos pertinentes ao caso" (128547741).

Análise do Ofício SGP23 n 966/2025

A maior parte dessas reivindicações tratam pedidos de regularização fundiária que já foram encaminhadas para a SEHAB e respondidas em 128213566.

Dentre as reivindicações existentes no documento, identificamos apenas uma que se relaciona diretamente com a OIDA - Operação Integrada em Defesa das Águas:

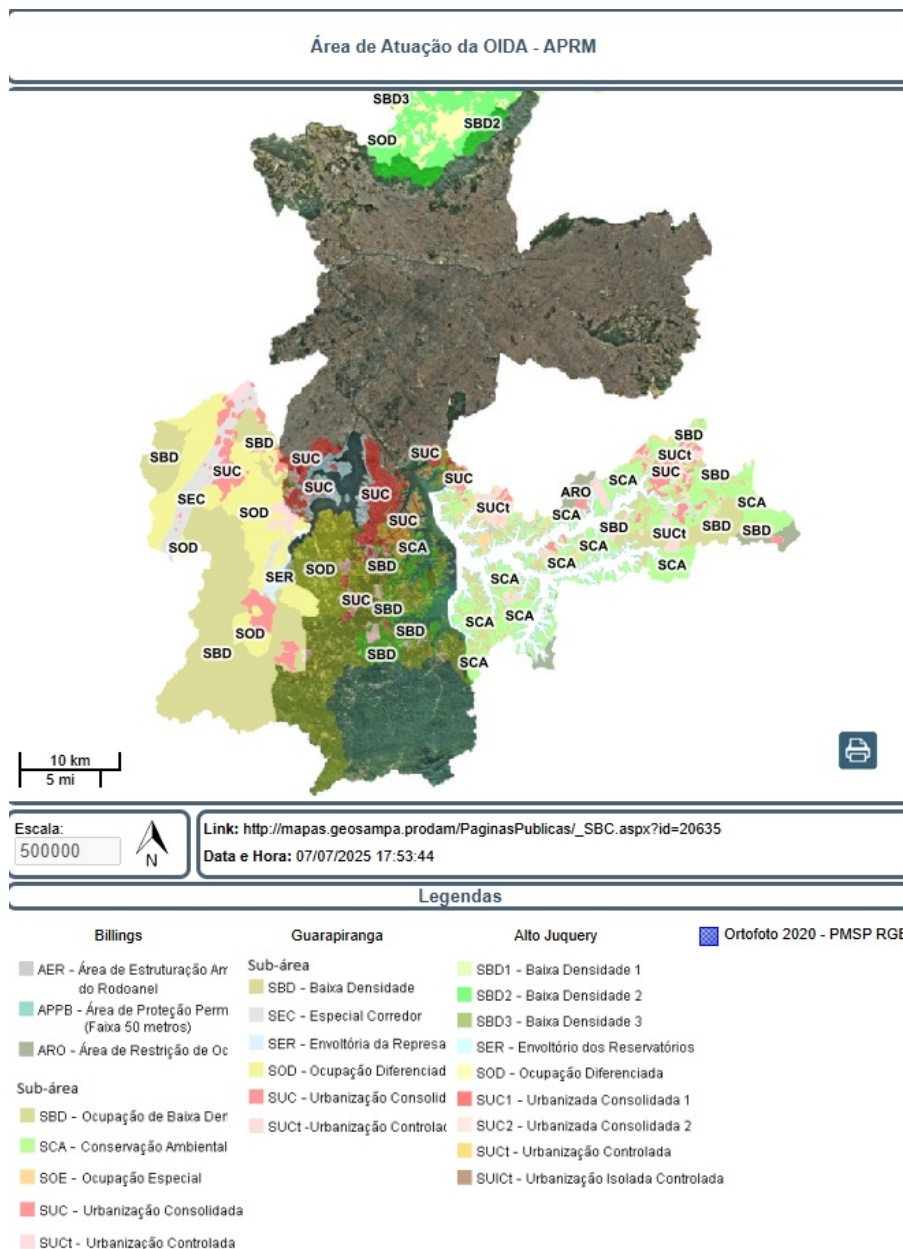
- *"Fiscalização das áreas de mananciais invadidas - programa de habitação para famílias serem removidas preservando o meio ambiente" (Débora Freitas).*

Sobre esta reivindicação, a SVMA/CPA/DPA já mencionou o Projeto REGULAPARCS e ações da EMAE e Subprefeitura para o caso de imóveis públicos.

Para o caso de imóveis privados, ressalto que a OIDA é um convênio entre Estado e Município que atua exclusivamente em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM), priorizando as áreas estabelecidas pelo Grupo Executivo em que comumente há remanescente de vegetação nativa, parcelamento clandestino de forma organizada e até mesmo a comercialização ilegal de lotes e imóveis por grupos que visam a especulação imobiliária em áreas ambientalmente protegidas. A OIDA conta com parceiros de diversos órgãos, incluindo SVMA, Subprefeituras, SMSU, SEHAB, PMAmbiental, SEMIL, CREA, CRECI, SABESP, ENEL, entre outros. **As ações de desfazimento são realizadas para o caso de obras em andamento e desabitadas feitas sem licença ou autorização dos órgãos competentes, com base na Lei**

Estadual 9.866/1997. Desde 2021, a OIDA soma 131 operações realizadas, 125 prisões em flagrante delito e 65 maquinários apreendidos, totalizando 743 demolições efetuadas no período, conforme dados da Polícia Militar Ambiental (128941186).

Ressalto que quando há a presença de residências habitadas, a remoção não fica a cargo da OIDA diretamente, pois depende da via judicial e a remoção/destinação das famílias segue pelas filas já existentes dos programas habitacionais do município. A SVMA menciona o "Decreto-Lei Federal 3.365/41", ressaltando que as desapropriações são "conduzidas exclusivamente pela PGM/DESAP" (128192132).



Considerações

Segue com sugestão de restituição à PREF/CASA CIVIL/ATL.



Fabiana Gonçalves Bastos
Engenheira Florestal
Em 08/07/2025, às 09:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128941276** e o código CRC **6143F258**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001578-3

Encaminhamento SGM/SECLIMA Nº 129071911

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Alessandro Guedes, Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo, Celso Giannazi, Dheison Silva, Ely Teruel, Isac Félix, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Kenji Ito, Luana Alves, Luna Zarattini, Marcelo Messias, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvano Leite e Zoe Martínez.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 966/2025 - Indicação nº 308/2025. Solicitação de atendimento das reivindicações de munícipes apresentadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 26 de abril de 2025, no CEU Parelheiros, consistentes em uma série de demandas voltadas às áreas da habitação, conforme descritas no citado documento.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr(a). Chefe de Gabinete,

Tendo em vista a demanda em epígrafe, bem como as informações prestadas pelo corpo técnico desta SGM/SECLIMA em SEI 128941276 e 128979542, que acolho, segue o presente para ciência e providências cabíveis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Luciana Feldman
Chefe de Gabinete
Em 10/07/2025, às 13:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129071911** e o código CRC **D68982BC**.